



## Universidade Federal de Uberlândia

Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis - PROEX.

Diretoria de Assuntos Estudantis - DIRES

Divisão de Assistência ao Estudante - DIASE

Faculdade de Arquitetura e Urbanismo e Design - FAURB

## PROGRAMA: INCENTIVO À FORMAÇÃO CULTURAL

PNAES - Programa Nacional de Assistência Estudantil.

### CIRCUITO CULTURARTE

*a gente não quer só comida*

exposição **projeto de mobiliário multifuncional para moradia de** estudantes universitários

#### ERRATA EDITAL

#### INTRODUÇÃO

O CULTURARTE se destina a selecionar propostas para uma exposição de projeto de **mobiliário multifuncional para moradia de estudantes universitários**. Considera-se relevante a mobilização que o tema gera na comunidade universitária para pensar o espaço de moradia dos estudantes buscando superar soluções de improviso e de desconforto em que se estabelece essa forma de habitação provisória. Pela proposta do presente edital, entende-se que esse caráter provisório pode se converter num momento de qualidade da vida do estudante, porque pode possibilitar autonomia de organização da própria vida, a possibilidade de convívios não convencionais entre pessoas e situações convertendo essa etapa da vida do estudante em um rico momento de formação pessoal. Nesse contexto espera-se que as soluções rediscutam os modelos tradicionais do mobiliário no sentido que o(s) objeto(s) móvel(is) sejam determinado(s) em função da integração dos usos e ações dos estudantes: dormir, estudar, ler, escrever, guardar, conviver, comer, navegar em novas mídias, etc. Dentro dessas ações vale ainda dar destaque ao uso do computador e da internet, que constitui uma nova forma de sociabilidade, de pesquisa, de estudo, tão valorizada pela juventude de hoje e com uma complexidade que merece atenção especial ao se refletir sobre o tema proposto.

#### ERRATA EDITAL:

A DIASE/DIRES/PROEX em parceria com Coordenação do Curso de Design de Interiores da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo e Design, entendendo a Assistência Estudantil não apenas como uma política dirigida às necessidades básicas dos estudantes como moradia, alimentação, transporte, saúde e esporte, mas também com a atenção voltada para a cultura de um modo amplo, convoca estudantes a enviarem proposta de **projeto de mobiliário multifuncional para moradia de** estudantes universitários nos seguintes termos:

##### 1 - Dos objetivos:

- 1.1. Incentivar a prática projetual do design de mobiliário, contribuindo para a melhoria da qualidade de moradia do estudante no contexto universitário.
- 1.2. Possibilitar um espaço pedagógico de ensino-aprendizagem aos estudantes dos cursos participantes, por meio da realização de desenho de projeto, apresentação e exposição, se constituindo como atividade curricular complementar, pela coordenação dos cursos envolvidos.
- 1.3. Promover e ampliar a formação integral dos estudantes universitários, estimulando e desenvolvendo a criatividade, a reflexão crítica por meio de atividades práticas, culturais e artísticas.
- 1.4. Formação de público por meio do diálogo e troca de informações, compreendendo que cultura, como diz Pierre Bourdieu, é o “conjunto de processos sociais de circulação e consumo da significação na vida social”.

## **2 - Da participação:**

2.1 - Poderão participar do CIRCUITO CULTURARTE - *mobiliário multifuncional para moradia de estudantes universitários* os estudantes de graduação dos cursos de Decoração, Design, Design de Interiores, Design de Produtos, Design Industrial e Design de Ambientes das Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) com anteprojeto de mobiliário multifuncional que atenda a moradia de estudantes universitários.

2.2 - Os participantes poderão concorrer com um único projeto.

**2.3 - Os trabalhos deverão ser desenvolvidos e apresentados em equipe composta por 2 (dois) alunos dos cursos de Design citados no item 2.1.**

2.4 – Os trabalhos deverão ser inéditos, cabendo aos participantes a responsabilidade por sua autenticidade.

2.5 – Serão escolhidos, por uma banca, os QUINZE melhores projetos, que serão expostos nas dependências da UFU.

2.6 - Cada participante das equipes dos QUINZE projetos selecionados receberá um incentivo financeiro de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), sendo que os CINCO primeiros colocados serão premiados com o incentivo de mais R\$ 125,00, totalizando 250,00(duzentos e cinquenta reais).

2.7 - Caberá a cada dupla participante, a responsabilidade de instalar nas dependências da UFU a obra a ser exposta, bem como de retirá-la no prazo máximo de 15 dias.

2.8. A Coordenação do CIRCUITO CULTURARTE - *A gente não quer só comida*, será responsável pela divulgação pública dos eventos artístico-culturais e em especial junto aos estudantes bolsistas da UFU, público-alvo da iniciativa do PNAES - Programa Nacional de Assistência Estudantil.

## **3 - Das inscrições:**

3.1 – As inscrições serão efetuadas através do preenchimento do formulário anexo a este regulamento, até o dia **12/03/2010**, encaminhado para o endereço eletrônico [concursoculturarte2009@yahoo.com.br](mailto:concursoculturarte2009@yahoo.com.br).

3.2 – A entrega dos anteprojetos concorrentes será até o dia **26/04/2010** até as 17 horas na **Coordenação do CURSO DE DESIGN DE INTERIORES**, Av. João Naves de Ávila 2121, **Campus Santa Mônica**, Bloco II, salas 35 e 37, CEP 38408-100, Uberlândia, MG ou por SEDEX valendo a mesma data para postagem.

3.3 - Os trabalhos deverão conter:

- a) plantas, vistas e cortes com cotas e em escala 1/20,
- b) detalhes com cotas, em escala conforme escolha da equipe participante,
- c) maquete física,
- d) croquis, perspectivas com técnicas diversas ou maquete eletrônica,
- e) memorial justificativo e descrição dos materiais a serem utilizados,

3.4 - Os desenhos e textos deverão ser organizados em pranchas formato A3, em número de livre escolha da equipe participante.

3.5 - Em todo material remetido não deverá constar identificação de autoria. Todas as pranchas de desenho deverão estar contidas em envelope ou embrulhadas em papel pardo/ craft, tamanho A3. A maquete deverá estar contida em caixa opaca e lacrada. A ficha de identificação deverá conter: nome, e-mail, telefone, conta bancária, CPF, PIS/NIT e RG de cada participante e deverá estar em envelope a parte, tipo ofício sem identificação externa e lacrado. Quando do recebimento dos envelopes, estes serão separados e receberão uma senha.

3.6 - Os alunos participantes deverão no ato de entrega dos trabalhos entregar também cópia atualizada de matrícula das suas respectivas instituições, que deverá estar contida dentro do envelope lacrado com a ficha de identificação.

3.7 – O trabalho será automaticamente desclassificado caso a ficha de identificação não esteja devidamente preenchida e/ou não contenha o comprovante de matrícula atualizado.

3.8 - O incentivo financeiro não poderá ser recebido via conta poupança e os estudantes selecionados que decidirem receber no caixa do banco se responsabilizarão por buscar pelo pagamento, não cabendo à coordenação geral do Circuito Culturarte avisá-los quanto ao dia do pagamento.

## **4 - Da seleção:**

4.1. Os trabalhos serão selecionados por uma banca constituída de dois professores indicados pelo Colegiado do Curso de Design de Interiores e por um membro indicado pela DIASE/DIRES/PROEX/UFU.

4.1.1 – A Comissão definirá os critérios da avaliação para a premiação, podendo deixar de premiar caso julgue conveniente. A comissão classificará os CINCO primeiros colocados e também atribuirá mais DEZ menções honrosas. Os critérios de avaliação seguirão os subitens do item 5 - Do julgamento.

#### **4.1.2 – A Comissão designará seu presidente.**

4.1.3 – Cada membro da comissão terá direito a voto simples, não sendo permitido o voto por procuração. O resultado será definido por maioria simples de voto.

4.1.4 – As sessões da comissão serão privadas.

4.1.5 – No encerramento dos trabalhos será lavrada uma ata com o resultado oficial do concurso.

### **5 – Do julgamento:**

No julgamento serão considerados os seguintes itens:

5.1.1 – grau de inovação da proposta;

5.1.2 – multifuncionalidade e flexibilidade;

5.1.3 – soluções do projeto levando em consideração as premissas adotadas expressas no memorial justificativo;

5.1.4 - aspectos estéticos e formais;

5.1.5 – aspectos ergonômicos;

5.1.6 – adequação dos materiais à solução proposta;

5.1.7 – economia.

5.2. As decisões da Comissão de Seleção são irrecorríveis;

5.3. A divulgação dos projetos selecionados será no dia 05 de maio de 2010, às 18:00 horas no quadro de avisos da coordenação.

5.4. Os selecionados que não informarem os dados solicitados na ficha de inscrição perderão direito ao recebimento do incentivo financeiro.

5.5. Caso não haja propostas inscritas, suficientes para que ocorra o julgamento, a comissão de seleção terá total liberdade para tomar as decisões que julgarem necessárias dentro da proposta do projeto CIRCUITO CULTURARTE – *A gente não quer só comida*.

### **6 . Disposições gerais**

6.1 – Todos os concorrentes receberão certificado de participação.

6.2 – Cabe a Comissão designar destaques caso julgue conveniente.

6.3 – O Direito autoral pelo projeto pertence aos autores, mas os premiados se comprometem a autorizar a divulgação do projeto pela comissão proponente do Circuito Culturarte.

6.4 – Os projetos não selecionados estarão à disposição dos concorrentes na secretaria do Curso de Design de Interiores até 30 (trinta) dias após o julgamento.

6.5 – Ao se inscreverem os concorrentes estarão declarando conhecimento e concordância com os termos deste edital.

**6.6 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Projeto CIRCUITO CULTURARTE – *A gente não quer só comida*.**

Uberlândia, 27 de novembro de 2009.



